

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 043 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Artigo 49ª, inciso VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a nova gestão triênio 2024-2026.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 526ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizo a inclusão de novos Colaboradores para compor as Comissões de Instrução de Processos Éticos/ Disciplinares, os seguintes membros:

Dra. Adrielly Vicente Arantes, Coren-MS n. 513946-ENF;  
Dr. Arley Elias Turatti, Coren-MS n. 490168-ENF;  
Dra. Crislane dos Santos Conceição, Coren-MS n. 583839-ENF;  
Dr. Eduardo Espíndola Fontoura Júnior, Coren-MS n. 85155-ENF;  
Sr. Fabrício Bezerra de Oliveira, Coren-MS n. 384647-TE;  
Sr. Gabriel Melgarejo Pungilo, Coren-MS n. 2142392-TE;  
Dra. Jakeline de Jesus Cavichioni, Coren-MS n. 111927-ENF;  
Dra. Jansen becegato, Coren-MS n. 246946-ENF;  
Sra. Luzia Natalina Moreira Agüero, Coren-MS n. 1028137-ENF;  
Dra. Maria Cristina Chiapetti, Coren-MS n. 519563-ENF;  
Dra. Mídiã de Souza Caldas, Coren-MS n. 855220-ENF;  
Dra. Milena Silva Beda Sacramento, Coren-MS n. 458406-ENF;  
Dra. Priscila Assis Vidal, Coren-MS n. 193376-ENF;  
Sra. Priscilla Tomikawa da Silva, Coren-MS n. 180587-TE;  
Dr. Reginaldo Omido Júnior, Coren-MS n. 417011-ENF;  
Dra. Samara Vilas Boas Graeff, Coren-MS n. 251489-ENF;

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 167327-ENF e

Dr. Tiago Pereira de Souza Tabosa, Coren-MS n. 652658-ENF.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF